



PREFEITURA  
**ICÓ**  
*Cidade Feliz*  
Procuradoria Geral



**PARECER.**

Vem a essa Assessoria Jurídica, para exame, o processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 13.23.2020-DL, cujo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL: SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, SERVIÇOS DE ENVIO DE CORRENpondência POR MALA DIRETA E SIMILARES, DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ, por fim instalando a criação de uma rotina para melhoria de desempenho da mesma, conforme especificações técnicas. Após apreciação, opino pela sua aprovação tendo em vista encontrar-se dentro dos preceitos determinados pela Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente às contidas no inciso II, do art. 24.

É o nosso Parecer. s.m.j!

*Icó - CE, 14 de dezembro de 2020.*

Daniel dos Santos Lima Oliveira  
Procurador Assistente  
OAB-CE 26.360